

1. Objetivo

O presente procedimento tem como objetivo descrever as atividades conducentes à aquisição de bens e serviços e sua gestão por ajuste direto, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar que:

- Estão definidas as responsabilidades;
- São mantidos registos.

2. Âmbito

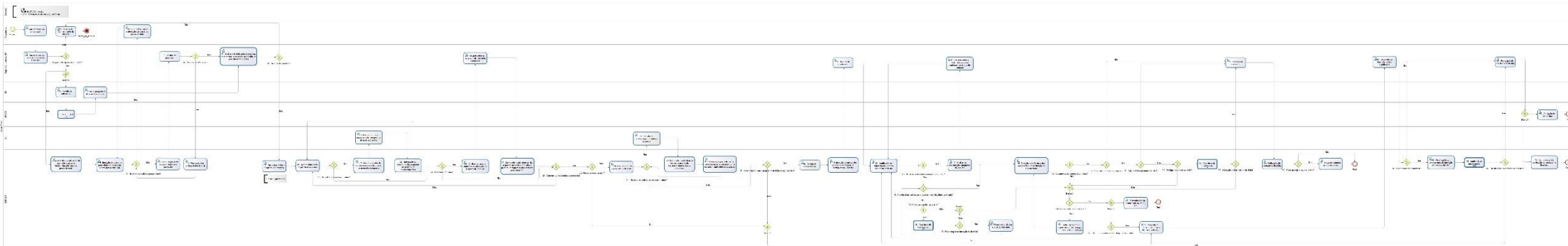
Este procedimento aplica-se a todos os processos de aquisição realizados por todo o universo da UNL, nos termos do Ajuste Direto, previsto no CCP.

3. Enquadramento

O presente procedimento descreve as atividades conducentes à aquisição de bens e serviços e sua gestão por ajuste direto regime simplificado, nos termos da legislação aplicável.

4. Fluxograma e respetiva descrição detalhada

O diagrama de fluxo seguinte identifica as atividades necessárias para a aquisição de bens e serviços e sua gestão, realizados por todo o universo da UNL nos termos do Ajuste Direto, previsto no CCP.



Nº	Descrição	Responsáveis	Documentos
1	Manifestação da necessidade	Proponente	SINGAP
2, 3	Análise e decisão sobre a Proposta de Aquisição. Caso não seja aprovada, proceder de acordo com a atividade 4. Caso seja aprovada, proceder de acordo com a atividade 5.	Órgão Competente (EC)	SINGAP
4	Tomada de conhecimento da decisão	Proponente	
5	Pedido de Cabimento	EC	SINGAP
6	Proceder de acordo com o procedimento estabelecido para o pedido de autorização de despesa	DF-SAF	
7	Envio de proposta de decisão a contratar. Proceder de acordo com a atividade 16.	EC	E-mail/ SINGAP
8	Escolha do procedimento de aquisição a adotar e fundamentação legal do procedimento	UCP-SAF	Informação/ SINGAP
9	Elaboração das peças do procedimento e proposta de entidade a consultar	UCP-SAF	
10, 11	Contributos para a elaboração das peças de procedimento, caso seja necessário o envolvimento do proponente, retomando a atividade 9. Caso não seja necessário o envolvimento do proponente, proceder de acordo com a atividade 12	Proponente	
12	Envio das peças do procedimento para aprovação	UCP-SAF	E-mail/ SINGAP
13, 14	Análise do processo	Órgão Competente (EC)	E-mail/ SINGAP
15	Realização das alterações necessárias, retomando a atividade 10. Caso não sejam necessárias alterações, avançar para a atividade 16.	UCP-SAF	
16, 17	Análise e decisão sobre a proposta de contratar, autorização da escolha do procedimento, nomeação do júri e peças de procedimento. Se não houve decisão de contratar, retomar a atividade 4.	Órgão Competente (EC) ou o órgão em que a EC delegue	E-mail/ SINGAP
18	Envio de convite e Caderno de Encargos	Júri	E-mail/ BaseGov
19	Acompanhamento da plataforma	UCP-SAF	BaseGov
20, 21	Análise dos pedidos de esclarecimento e elaboração de proposta de resposta. Caso não existam pedidos de esclarecimento, avançar para a atividade 24	UCP-SAF	
22	Decisão sobre respostas a dar aos pedidos de esclarecimentos	Júri	
23	Submissão na plataforma das respostas aos pedidos de esclarecimento. Retomar a atividade 20	UCP-SAF	BaseGov
24, 25	Análise dos erros e omissões e elaboração de proposta de resposta. Caso não existam erros e omissões, avançar para a atividade 28	UCP-SAF	BaseGov
26	Decisão sobre respostas a dar aos erros e omissões	Órgão Competente (EC)	

27	Submissão na plataforma das respostas aos erros e omissões e pedidos de supressão das peças de procedimento	UCP-SAF	BaseGov
28	Analisar se é momento de abertura de proposta. Caso seja, avançar para a atividade 29. Caso não seja momento de abertura de proposta, retomar a atividade 19.	UCP-SAF	
29	Analisar se se trata de procedimento deserto. Caso se trate de procedimento deserto, proceder de acordo com a atividade 62.	UCP-SAF	BaseGov
30	Análise da proposta e proposta de decisão	UCP-SAF	
31, 32	Pedido de esclarecimentos sobre as propostas. Caso não sejam necessários pedidos de esclarecimento, proceder de acordo com a atividade 35	Júri	BaseGov
33	Submissão na plataforma/ E-mail do pedido de esclarecimentos sobre as propostas	UCP-SAF	BaseGov / E-mail
34	Análise e proposta de decisão sobre as respostas aos pedidos de esclarecimento sobre as propostas. Caso sejam necessários pedidos de esclarecimentos, retomar a atividade 32. Caso não sejam necessários pedidos de esclarecimentos, retomar a atividade 35.	UCP-SAF	
35, 36	Pedido de compromisso. Caso não se verifiquem condições para o projeto de decisão de adjudicação, avançar para a atividade 62	UCP-SAF	SINGAP
37	Elaboração da minuta do contrato e do Projeto de Decisão de adjudicação	UCP-SAF	SINGAP/ informação
38	Decisão de adjudicação	Órgão Competente (EC)	SINGAP/ informação
39, 40	Notificação de adjudicação sobre a minuta do contrato. Caso haja reclamação sobre a minuta do contrato, proceder de acordo com a atividade 46. Caso não haja reclamação, proceder de acordo com a atividade 41.	UCP-SAF	BaseGov
41	Análise da submissão da documentação legalmente exigida pelo adjudicatário. Caso a documentação não tenha sido submetida, proceder de acordo com a atividade 42. Caso a documentação tenha sido submetida, continuar de acordo com a atividade 48.	UCP-SAF	BaseGov
42, 43	Audiência dos interessados. Caso não haja lugar a audiência prévia, avançar para a atividade 51.	UCP-SAF	BaseGov
44, 45	Identificação do prazo adicional para a supressão de erros, retomando a atividade 41. Se não há alteração na intenção de decisão, proceder de acordo com a atividade 51.	UCP-SAF	
46	Análise da reclamação e proposta de decisão	UCP-SAF	
47	Decisão sobre a reclamação sobre o conteúdo da minuta de contrato. Retomar a atividade 39.	Órgão Competente (EC)	BaseGov
48, 49	Receção e conferência dos documentos de habilitação do adjudicatário. Caso a documentação não esteja correta e completa, proceder de acordo com a atividade 51.	UCP-SAF	BaseGov
50, 51	Articular com o adjudicatário para corrigir/ completar a documentação, procedendo para a atividade 48. Caso se verifique caducidade da adjudicação, proceder de acordo com a atividade 67.	UCP-SAF	BaseGov

52	Analisar se é exigida prestação de caução. Se não, proceder de acordo com a atividade 57.	UCP-SAF	
53	Analisar se adjudicatário prestou a caução. Se sim, proceder de acordo com a atividade 57.	UCP-SAF	
54, 55	Audiência dos interessados. Caso não haja lugar a audiência prévia, proceder de acordo com a atividade 51.	UCP-SAF	BaseGov
56	Análise da alteração da intenção de decisão. Se não há alteração, proceder de acordo com a atividade 51.	UCP-SAF	
57	Outorga do contrato	Órgão Competente (EC)	
58, 59	Publicitação do contrato na BaseGov. Caso não seja sujeito a visto prévio, o processo termina.	UCP-SAF	BaseGov
60	Envio do contrato para visto prévio	UCP-SAF	E-mail
61	Comunicação da caducidade ao IMPIC, I.P.	UCP-SAF	E-mail
62	Analisar se há proposta ordenada em lugar subsequente, retomando a atividade 39. Caso não exista proposta em lugar subsequente, propor intenção de não adjudicação	UCP-SAF	BaseGov / Informação/ E-mail
63	Despacho de intenção de não adjudicação	Órgão Competente (EC)	Informação/ E-mail
64, 65	Notificação aos concorrentes de intenção de não adjudicação. Caso não existam concorrentes a notificar, proceder de acordo com a atividade 77.	UCP-SAF	BaseGov
66	Audiência de interessados	UCP-SAF	BaseGov
67	Análise da alteração na intenção de decisão. Se há necessidade, proceder de acordo com a atividade 39.	UCP-SAF	
68	Revogação da Decisão de Contratar	Órgão Competente (EC)	BaseGov
69	Anulação do cabimento	DF-SAF	SINGAP
70	Comunicar a não celebração do contrato no BaseGov	UCP-SAF	BaseGov